



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.702
Rondonópolis, 21 de maio de 2024,
terça-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.702
Rondonópolis, 21 de maio de 2024, Terça-Feira.

DECRETO Nº 12.127, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área Instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo art. 33 da Lei Complementar nº. 226, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área Instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/05/2024.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.702
Rondonópolis, 21 de maio de 2024, Terça-Feira.

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 12.127 – DE 20 DE MAIO DE 2024
PROGRESSÃO DE NÍVEL
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL

MATRÍCULA	CT	SERVIDOR	SEC.	CARGO	ADMISSÃO	TABELA	CLASSE	NÍVEL	Data	TEMPORALIDADE	REF. NOVA	MATRÍCULA	CT
114596	1	JONAS PEREIRA RODRIGUES	4	ANALISTA INSTRUMENTAL	10/1/2002	416	83	7	5/31/2024	7669	8	114596	1
114685	1	EDILSON DA SILVA ROSMANINHO	6	ANALISTA INSTRUMENTAL	10/1/2002	381	48	7	5/31/2024	7669	8	114685	1
114693	1	FLAVIO MACHADO MIRANDA	6	ANALISTA INSTRUMENTAL	10/1/2002	381	48	7	5/31/2024	7669	8	114693	1
89656	2	LEIDIANE BASILIO DA SILVA	6	ANALISTA INSTRUMENTAL	9/25/2002	381	48	7	5/31/2024	7675	8	89656	2
138657	1	AURENY FERRON ALVES	11	APOIO INSTRUMENTAL	9/5/2005	339	6	6	5/31/2024	6599	7	138657	1
138703	1	ELZA FERREIRA GOES DA SILVA	11	APOIO INSTRUMENTAL	9/5/2005	494	16	6	5/31/2024	6599	7	138703	1
138592	1	KATIA CRISTINA SOARES DE SOUZA CESAR	11	APOIO INSTRUMENTAL	9/5/2005	494	16	6	5/31/2024	6599	7	138592	1
138681	1	LUCIENE TIBURCIA DE OLIVEIRA	11	APOIO INSTRUMENTAL	9/5/2005	514	18	6	5/31/2024	6599	7	138681	1
138690	1	LUCINEIDE PEREIRA DE ALMEIDA	11	APOIO INSTRUMENTAL	9/5/2005	339	6	6	5/31/2024	6599	7	138690	1
102938	3	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE	14	TECNICO INSTRUMENTAL	9/12/2002	658	24	7	5/31/2024	7688	8	102938	3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.702
Rondonópolis, 21 de maio de 2024, Terça-Feira.

114480	1	KESIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA MARQUES	15	TECNICO INSTRUMENTAL	9/11/2002	457	12	7	5/31/2024	7689	8	114480	1
138614	1	HELENA FILOMENA DE SOUZA	16	APOIO INSTRUMENTAL	9/5/2005	514	18	6	5/31/2024	6599	7	138614	1
86967	1	NAIR PEREIRA DA SILVA	19	APOIO INSTRUMENTAL	10/1/1996	542	20	9	5/31/2024	9860	10	86967	1



DECRETO Nº 12128, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área Instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo art. 33 da Lei Complementar nº. 226, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área Instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/05/2024.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.702
Rondonópolis, 21 de maio de 2024, terça-Feira.

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 12.128 – DE 20 DE MAIO DE 2024
PROGRESSÃO DE NÍVEL
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL

MATRÍCULA	CT	SERVIDOR	SEC.	CARGO	ADMISSÃO	TABELA	CLASSE	NÍVEL	Data	TEMPORALIDADE	REF. NOVA	MATRÍCULA	CT
86959	1	CELIO PIANI HUNGARO	14	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	10/16/1996	480	14	9	5/31/2024	9876	10	86959	1
58491	1	JOSEMAR RAMIRO E SILVA	13	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	4/4/1996	471	13	9	5/31/2024	9884	10	58491	1
114707	1	LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	24	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	10/14/2002	719	25	7	5/31/2024	7687	8	114707	1



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.702
Rondonópolis, 21 de maio de 2024, terça-Feira.

PORTARIA Nº 35.113, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 637/DIGITAL/2024/SMGP, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar o servidor sob a matrícula nº 210692005, ocupante do cargo em comissão de Supervisão de Atendimento Social, lotado na Secretaria Municipal de Governo, do exercício de suas funções, a partir de 22/05/2024, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.702
Rondonópolis, 21 de maio de 2024, terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA COMPRA DIRETA Nº 23/2024

Em 17/05/2024 às 14:50 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 23/2024, para atendimento do Objeto: “**AQUISICÃO DE PNEUS PARA ÔNIBUS ESCOLAR, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT**”.

De acordo Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **10/05/2024** o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **16/05/2024 às 18:00 horas**.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: JEOVÁ JIREH COM. E REC. DE PNEUS LTDA, CNPJ: 10.863.532/0001-06.

MATERIAL DE CONSUMO							
Sequência	CÓD.	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Vl. Unit.	Vl. Total
1	3645	0000883	PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	UND	13	R\$ 1.177,00	R\$ 15.301,00
2	1026	0000884	PNEU 275/80 R 22.5 LISO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	UND	9	R\$ 1.183,00	R\$ 10.647,00
						Total	R\$ 25.948,00

EMPRESA: JN PNEUS LTDA, CNPJ: 44.472.217/0001-70.

MATERIAL DE CONSUMO							
Sequência	CÓD.	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Vl. Unit.	Vl. Total
1	3645	0000883	PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	UND	13	R\$ 1.712,00	R\$ 22.256,00
2	1026	0000884	PNEU 275/80 R 22.5 LISO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	UND	9	R\$ 1.601,00	R\$ 14.409,00
						Total	R\$ 36.665,00

EMPRESA: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 03.532.991/0001-41.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.702
Rondonópolis, 21 de maio de 2024, terça-Feira.

MATERIAL DE CONSUMO							
Sequência	CÓD.	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. Unit.	VL. Total
1	3645	0000883	PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	UND	13	R\$ 1.720,00	R\$ 22.360,00
2	1026	0000884	PNEU 275/80 R 22.5 LISO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	UND	9	R\$ 1.650,00	R\$ 14.850,00
						Total	R\$ 37.210,00

Após análise das propostas encaminhada pelas empresas acima mencionadas.

Julgando-as pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta da empresa **JEOVÁ JIREH COM. E REC. DE PNEUS LTDA**, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta da empresa **JEOVÁ JIREH COM. E REC. DE PNEUS LTDA** com o valor global de **R\$ 25.948,00 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais)**, pois apresentou proposta e a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão às 15:14.

Rondonópolis, 20 de maio de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação

Rondonópolis, 20 de maio de 2024.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.702
Rondonópolis, 21 de maio de 2024, terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 23/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que a Compra Direta nº 19/2024, aberta do dia **10/05/2024 a 16/05/2024 até as 18:00 horas**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ÔNIBUS ESCOLAR, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT”**.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora as seguintes empresas:

JEOVÁ JIREH COM. E REC. DE PNEUS LTDA com o valor global de **R\$ 25.948,00 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais)**.

Rondonópolis-MT, 20 de maio de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.702
Rondonópolis, 21 de maio de 2024, terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, Climatizadores e Bebedouro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, e-mail para contato: pmrroo@hotmail.com, **Abertura das Propostas: 05/06/2024 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 21 de maio de 2024.

José Chichorro Rodrigues
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, PNCP.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 045/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através do Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às **14:00 horas (horário de Brasília)** do dia **06 de junho de 2024**, na Plataforma Eletrônica “Portal de Compras do Governo Federal” www.gov.br/compras/pt-br, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REDE SEMAFÓRICA EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita no “Portal de Compras do Governo Federal” www.gov.br/compras/pt-br, ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopoli@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/

Rondonópolis-MT, 20 de maio de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO
Agente de Contratação



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 038 DE 15 MAIO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal a fim de acompanhar a execução da Compra Direta nº **30/2024**, firmado com a empresa **ALESSANDRA CRISTINI DE ALMEIDA ESCOLA LTDA** e dá outras providências
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori**, CPF **XXX.997.XXX-54** e **matrícula nº 26549**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal da **Compra Direta nº 30/2024**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da compra, celebrado entre **ALESSANDRA CRISTINI DE ALMEIDA ESCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.191.966/0001-65, e o Município de Rondonópolis.

Art. 2º - Designar o servidor **Gabriella Parreira de Oliveira**, **matrícula nº 1559687**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida compra no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

Rondonópolis/MT, 15 de maio de 2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 039 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **24/2024**, firmado com a empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Marcelo Pereira Valença** CPF XXX.330.431-XX e matrícula nº 189090, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **24/2024**, celebrado entre a empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** CNPJ sob nº **11.383.230/0001-01** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CRACHÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DE ACORDO COM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2024**. Com prazo de vigência de 15/02/2024 a 15/02/2025.

Art. 2º - Designar a servidora **Marilândia Alves de Souza Santos**, CPF XXX.459.651-XX e matrícula nº **86.347**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 15 de maio de 2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretária Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 143/2024

Dispõe sobre a designação dos servidores **Alessandro Lucio Vieira e Pedro Henrique de Ramos Cardoso**, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os servidores Alessandro Lucio Vieira (fiscal 1), Matrícula nº 1559855, CREA-MT 029804 e, Pedro Henrique de Ramos Cardoso (fiscal 2), Matrícula nº 155333, CREA-MT 50270, para exercerem as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 241/2024 – Reforma Geral da EMEB Professora Renilda Silva Moraes, localizada da Rua Jacarandás, Nº 881, Bairro Parque Sagrada Família, no Município de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos ao dia 11/04/2024.

Rondonópolis/MT, 20 de maio de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 34.890/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 21/05/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 429/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
159638009	Fernanda Generoso Ferreira Lima de	Docente da Educação Infantil	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir do dia 18/05/2024. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 02/06/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 18/06/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 21 de maio de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 094/2024, 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO** no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Zelita Machado Caimar	88919	Apoio Instrumen tal	Saúde	365 dias 15/05/2024 a 14/05/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT, 17 de maio de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 095/2024, 20 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Eduarte Rodrigues de Assuncao	95214	Docente	Educação	365 dias 15/05/2024 a 14/05/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT, 20 de maio de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 096/2024, 20 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Izabelle Sabatine Da Silva Izaías	1558641	Analista Instrumental	Habitacao e Urbanismo	45 dias 20/05/2024 a 03/07/2024	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT, 20 de maio de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 21-05-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
431/2024	1560035	Debora Ribeiro Gonçalves Morais	Docente	03 dias –a partir do dia 19/05/2024 – Licença medica.
431/2024	1556027	Marta Souza Rodrigues	Docente	01 dia –no dia 17/05/2024 – Licença medica.
431/2024	1555424	Larissa Resende Mendonça	Docente	01 dia –no dia 17/05/2024 – Licença medica Porrogação.
431/2024	210501	Daiane Cristina Bernardo De Brito	Docente	01 dia –no dia 20/05/2024 – Licença medica.
431/2024	2105010	Daiane Cristina Bernardo De Brito	Docente	01 dia –no dia 20/05/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
431/2024	98884	Ana Maria Dias Miranda	Assistente De Desenvolvimento Educacional 30 Horas	01 dia –no dia 16/05/2024 – Licença medica.
431/2024	224898	Edna Moreira Dos Santos	Docente	120 dias –a partir do dia 17/05/2024 – Licença maternidade.
431/2024	1554754	Luana Correia Cavalcante	Docente	12 dias –a partir do dia 18/05/2024 – Licença medica.
431/2024	1556984	Vanessa Iranil Ferreira Sousa Oliveira	Docente	02 dias –a partir do dia 16/05/2024 – Licença medica.
431/2024	1552511	Thailany Dos Santos Rosa	Docente	02 dias –a partir do dia 20/05/2024 – Licença medica.
431/2024	216496	Maria Aparecida Lopes Faustino	Docente	05 dias –a partir do dia 20/05/2024 – Licença medica.
431/2024	138703	Elza Ferreira Goes Da Silva	Apoio Instrumental	02 dias –a partir do dia 20/05/2024 – Licença medica.
431/2024	1685130	Natali Aquemi Fugimoto Ribeiro	Docente	120 dias –a partir do dia 17/05/2024 – Licença maternidade.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.702
Rondonópolis, 21 de maio de 2024, terça-Feira.

431/2024	89680	Márcia Regina Araújo De Brito	Diretor De Unidade Municipal De Educação	04 dias –a partir do dia 20/05/2024 – Licença médica.
431/2024	1553634	Nadia da Costa Ortega	Docente	03 dias –a partir do dia 20/05/2024 – Licença médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
431/2024	1484660	Camilla Byanka Neves Guedes Pimentel	Assessor Técnico E Jurídico - Gestão De Pessoas	04 dias –a partir do dia 17/05/2024 – Licença médica.
				120 dias –a partir do dia 21/05/2024 – Licença Maternidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
431/2024	118044	Fernando Rezende Miranda	Gerente De Núcleo De Apoio A Educação Ambiental - Meio Ambiente	04 dias –a partir do dia 17/05/2024 – Licença médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
431/2024	111058	Márcia Rita Carvalho Da Silva	Apoio Instrumental	01 dia –no dia 17/05/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
				01 dia –no dia 20/05/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
431/2024	351650	Mariuda Sebastiana Valentim Rosa	Técnico Instrumental	01 dia –no dia 20/05/2024 – Licença Médica.
431/2024	1555718	Severina De Aguiar Moura	Técnico De Enfermagem Da Família	01 dia –no dia 17/05/2024 – Licença Médica.
431/2024	172898	Patricia Silva Franco	Auxiliar Consultório Dentário Da Família	05 dias – a partir do dia 20/05/2024 – Licença Médica.
431/2024	1558228	Adyla Ribeiro De Oliveira	Agente Comunitário De Saúde Da Família	15 dias – a partir do dia 15/05/2024 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.702
Rondonópolis, 21 de maio de 2024, terça-Feira.

431/2024	162620	Midia Tatiane De Figueiredo Rodrigues	Agente Comunitário De Saúde Da Família	05 dias – a partir do dia 20/05/2024 – Licença Médica.
431/2024	145793	Maria Assunção Ferreira	Tecnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 15/05/2024 – Licença Médica.
431/2024	181757	Lorena Nunes de Souza e Mello de Freitas	Especialista Em Saude	08 dias – a partir do dia 17/05/2024 – Licença Médica.
431/2024	180114	Nadir alecrim de almeida	Agente Administrativo Da Família	10 dias – a partir do dia 19/05/2024 – Licença Médica.
431/2024	1559050	Jadson Dreger De Araújo	Agente De Combate As Endemias	02 dias – a partir do dia 20/05/2024 – Licença Médica.
431/2024	201472	Poliana Pinheiro De Souza	Agente Comunitario De Saude Da Família	03 dias – a partir do dia 20/05/2024 – Licença Médica.
431/2024	203254	Elizabeth Santos De Amorim Soares	Agente Comunitario De Saude Da Família	14 dias – a partir do dia 20/05/2024 – Licença Médica.

Rondonópolis, 21 de Maio de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
Desopem



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.702
Rondonópolis, 21 de maio de 2024, terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Secretaria Municipal De Gestão De Pessoas
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE
09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:427/2024

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
134490	Erica Soares Pereira	Docente	Educação	60 dias a partir de 22/08/2024 á 20/10/2024

Rondonópolis,21 de Maio de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 015/2024 de 21 de Maio 2024.

Dispõe sobre a designação do servidor(a) Matheus Xavier de Moraes e João Vito Sales Peixoto, como responsável pelo controle e execução do contrato e abaixo discriminado:

Bruna Lorryne Batista Amâncio, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Matheus Xavier de Moraes, matrícula nº 1561107, CPF: XXX.XXX.351-XX, como titular responsável e o servidor Maria Eduarda Lima de Oliveira, matrícula nº 1560914 CPF: XXX.XXX.701.-XX, como suplente pelo controle e execução do contrato descrito abaixo na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
<u>RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA</u>	45/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E BUFFET, BEM COMO AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PREPARADOS, MARMITAS, SALGADOS, LANCHES E BOLOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	29/01/2024 ATÉ 29/01/2025

Art. 2º. Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/04/2024.

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº98 DE 21 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos, 328/2024, 329/2024, 330/2024, 331/2024, 332/2024, 333/2024, 334/2024 e ATA 73/2024 e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de ata de registro de preço administrativo – Fiscal de Contratos/ Ata.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **CHARLES EMANOEL MARTINS SILVA**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1554697 para exercer a função de Fiscal, a fim de acompanhar e fiscalizar contratos/ATA, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, PICK-UP, CAMINHONETE, VAN, CAMINHÃO CARGA SECA, CESTO AÉREO, GUINCHO, PLATAFORMA, MUNCK, PIPA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR SOBRE ESTEIRA, TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, ROÇADEIRA HIDRÁULICA, QUADRICICLO, ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT**

Nºda ata	Fornecedor	CNPJ
73	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	34.026.911/0001-00
72	PUMA MÁQUINAS LTDA	23.655.349/0001-67



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.702
Rondonópolis, 21 de maio de 2024, terça-Feira.

Nº do Contrato	Fornecedor	CNPJ
328/2024	PAMPA SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA	22.649.980/0001-50
329/2024	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	02.416.362/0001-93
330/2024	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	28.258.221/0001-83
331/2024	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS	01.016.616/0001-13
332/2024	APPLAUSO NISSAN VEÍCULOS LTDA	18.255.634/0001-50
333/2024	JJF MÁQUINAS LTDA	06.982.999/0001-06
334/2024	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0001-45

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 21 de maio de 2024.

JHONE ALVES DA SILVA

Secretário Adjunto de Planejamento e Urbanismo/SINFRA
Portaria nº 33.222 de 11 de setembro de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 99 DE 21 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **148/2024**, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. GERALDO ALVES DE SOUZA FILHO, Engenheiro Civil, CREA MT 32639, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 180149, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 148/2024, celebrado entre a empresa CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL LOCALIZADA NA RUA C, NA VILA BOA ESPERANÇA E RUA PROJETADA E RUA 01, NO BAIRRO CARLOS BEZERRA 2, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS- MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/03/2024.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 21 de maio de 2024.

JHONE ALVES DA SILVA
Secretário Adjunto de Planejamento e Urbanismo/SINFRA
Portaria nº 33.222 de 11 de setembro de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 100 DE 21 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **159/2024**, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. GERALDO ALVES DE SOUZA FILHO, Engenheiro Civil, CREA MT 32639, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 180149, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 159/2024, celebrado entre a empresa CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO PARA O ALARGAMENTO DA AVENIDA DOS ESTUDANTES, BAIRRO JARDIM MATO GROSSO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/03/2024.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 21 de maio de 2024.

JHONE ALVES DA SILVA
Secretário Adjunto de Planejamento e Urbanismo/SINFRA
Portaria nº 33.222 de 11 de setembro de 2023



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO:2311020000100394301

CONSUMIDOR:IONETE

CAIO

FORNECEDOR: HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA S.A.

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA S.A., por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**. Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

Rondonópolis, Mato Grosso, 20/03/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO:2311020000100405301

CONSUMIDOR: GORDANNY PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA

FORNECEDOR: INTERFIBRAS TELECOMUNICACOES LTDA

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por **ENCERRADO** o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada INTERFIBRAS TELECOMUNICACOES LTDA, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

Rondonópolis, Mato Grosso, 01/03/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 16 MAIO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 392/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 299/2024, firmado com a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TÊXTIL HOSPITALAR LTDA ME**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JULIANA DOS SANTOS FARIAS**, matrícula: **1562955001** e função: **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 299/2024, celebrado entre a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TÊXTIL HOSPITALAR LTDA ME CNPJ** sob o nº **08.821.086/0001-25** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para contratação de empresa especializada em serviços de desinfecção têxtil hospitalar, compreendendo a coleta, lavagem, secagem, transporte, em espaço físico próprio da contratada, contemplando o fornecimento e reposição de enxoval, bem como de todos os insumos necessários à realização dos serviços para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde, com prazo de vigência de **29/04/2024 Á 28/04/2025, (UPA)**.

Art. 2º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERI**, matrícula: **108081-2** e função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 394/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDORA	CNH Nº
MARIA JULIA SUDÁRIA DE FREITAS	XXXX892XXXX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR ° 002/2019-Versão I.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.H



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA Nº 396/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDORA	CNH Nº
SAMYRA GHEOWANNA DOMINGOS	XXXX117XXXX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR ° 002/2019-Versão I.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.H



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de nº 001/2023, de 01 de janeiro de 2023, Sr. **ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR** inscrito no CPF sob o nº 650.708.521-91, portador do RG de nº 1188975-6 SJ/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024**, publicada no Portal Nacional de Contratações (PNCP) no dia 23 de abril de 2024, no Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon) dia 23 de abril de 2024, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Mato Grosso no dia 23 de abril de 2024, no jornal A tribuna dia 23 de abril de 2024 e na página web da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – link: transparência, licitações) dia 23 de abril de 2024, **processo administrativo nº 104/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Legislativo nº 1701, de 31 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet do tipo coffe break, por pessoa, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis, por um período de 12 (doze) meses, especificado) no item 1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº. **002/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: **RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.147.351/0001-44, com endereço na Av. Marechal Dutra, nº. 1646, Bairro Centro B, Rondonópolis/MT, neste ato representada pelo sócio, sr. Roberto Nunes Alves, inscrito no CPF nº 005.441.601-93.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.702
Rondonópolis, 21 de maio de 2024, terça-Feira.

ITEM	QTDE PESSOAS	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VARLOR TOTAL
01	12.000	UN	Serviço de Buffet do tipo coffee break, por pessoa, contendo no cardápio: Salgadinhos fritos tipo festa-mini, recheios variados (carne, frango, calabresa, queijo e presunto), podendo ser nas variedades: bolinha de queijo, quibe, coxinha, rissoles, croquete, pastelzinho e outros; Salgadinhos assados tipo festa-mini, recheios variados (carne, frango, calabresa, queijo e presunto), podendo ser nas variedades: empadas, trouxinhas, pão cabeludo, pão de queijo, esfirra, mini pizza, enroladinho e outros; Salgadinhos assados nobres tipo festa-mini, recheios variados (carne, frango, calabresa, queijo e presunto), podendo ser nas variedades: hamburguinho, croissant, tortinhas, quiches e outros; Sanduíches naturais no pão de forma, pão baguete, ou pão de batata (porções individuais) contendo recheios variados, sendo no mínimo: fatias de presunto ou peito de peru, fatias de queijo, maionese ou patê, cenoura ralada e alface; Tortas frias, recheios variados (frango, atum e outros), Canapés com recheios variados (tomate cereja e manjeriçã, carne seca e abóbora, tomate seco, atum, escabeche de berinjela e outros) Crepes recheios variados (carne, frango, queijo e presunto);	R\$ 27,95	R\$ 335.400,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.702
Rondonópolis, 21 de maio de 2024, terça-Feira.

		Bolo simples, sabores variados, a exemplo de: fubá, cenoura, chocolate, formigueiro, iogurte, laranja, arroz, milho verde e outros, inclusive integral; Bolo com cobertura, sabores variados a exemplo de: cenoura com chocolate, iogurte com limão, chocolate com brigadeiro e outros; Salada de frutas (servida em vasilha apropriada de vidro), contendo no mínimo 04 (quatro) sabores de frutas diferentes, a exemplo de: mamão, maçã, banana e outra; Frutas: abacaxi, ameixa, banana, maçã, mamão, melancia, melão, pera, uva e outras; Sobremesas: pudim de leite, mousse de maracujá, mousse de chocolate, gelatina fantasia, torta de limão e maracujá, torta holandesa, torta alemã, pavê de chocolate, sorvete com calda quente de banana, e outros; Bebidas não alcoólicas (água mineral, refrigerantes de 2 litros de primeira qualidade nos sabores cola, guaraná e laranja, normais e dietéticos, iorgute com sabores variados, suco natural de laranja ou de outra fruta (a escolha do solicitante). Observação: é importante que exista uma boa variação entre os pratos e bebidas dentro do menu.	
TOTAL SERVIÇOS			R\$ 335.400,00



ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Rondonópolis.

3.2 Além do gerenciador, não haverá órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, devido à limitação de pessoal deste órgão para operar e gerenciar a adesão.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.702

Rondonópolis, 21 de maio de 2024, terça-Feira.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para



que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.702

Rondonópolis, 21 de maio de 2024, terça-Feira.

registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 212, parágrafo único do Decreto Legislativo nº 1.701, de 2024.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 216, inc. XII, do Decreto Legislativo nº 1.701, de 2024).

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 21 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR

PRESIDENTE

RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA

CNPJ: 40.147.351/0001-44



IMPRO

PORTARIA Nº 3.162 DE 17 DE MAIO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE, COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO AO SR.
WELLINGTON DE MOURA PORTELA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidor efetivo de acordo com a Portaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rondonópolis – IMPRO – MT nº 22 de 30/10/2002, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **WELLINGTON DE MOURA PORTELA**, para o Cargo de Técnico em Contabilidade, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2024DTC0541777** o período de: 30/10/2002 a 17/04/2024, totalizando: **7.841 dias** correspondendo a 21 (vinte e um) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.702

Rondonópolis, 21 de maio de 2024, terça-Feira.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1777/2024 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO de acordo com a legislação em vigor.

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade do Servidor para o Serviço Público a partir de **18/04/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** e o provento com a integralidade da última remuneração de contribuição ao Sr. **WELLINGTON DE MOURA PORTELA**, servidor efetivo, portador do RG nº 10XXXX05 - SJ/MT, CPF/MF nº 781.XXX.XXX-00, matrícula funcional nº 25, Nível: 08, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rondonópolis – IMPRO – MT, no cargo de Técnico Instrumental – Técnico Contabilidade.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12, I, “a”, 12-A, 14 e 15 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, e laudo médico pericial, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **18/04/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 17 de maio de 2024

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



IMPRO

PORTARIA Nº 3.162 DE 17 DE MAIO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ PERMANENTE,
COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO
AO SR. WELLINGTON DE MOURA
PORTELA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidor efetivo de acordo com a Portaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rondonópolis – IMPRO – MT nº 22 de 30/10/2002, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **WELLINGTON DE MOURA PORTELA**, para o Cargo de Técnico em Contabilidade, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2024DTC0541777** o período de: 30/10/2002 a 17/04/2024, totalizando: **7.841 dias** correspondendo a 21 (vinte e um) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1777/2024 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.702
Rondonópolis, 21 de maio de 2024, terça-Feira.

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade do Servidor para o Serviço Público a partir de **18/04/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** e o provento com a integralidade da última remuneração de contribuição ao Sr. **WELLINGTON DE MOURA PORTELA**, servidor efetivo, portador do RG nº 10XXXX05 - SJ/MT, CPF/MF nº 781.XXX.XXX-00, matrícula funcional nº 25, Nível: 08, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rondonópolis – IMPRO – MT, no cargo de Técnico Instrumental – Técnico Contabilidade.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12, I, “a”, 12-A, 14 e 15 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, e laudo médico pericial, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **18/04/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 17 de maio de 2024

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



Relação de Contratos Temporários

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 674/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): ELISANGELA FREITAS DA SILVA LOPES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 05/02/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELISANGELA FREITAS DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 675/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): ELLEN CRISTINA BATISTA REIS NUNES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 05/02/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELLEN CRISTINA BATISTA REIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 676/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 28 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº.

Contratado (a): JOAO GONZAGA DE SA NETO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.957,26

Vigência: 09/02/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 09/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOAO GONZAGA DE SA NETO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 677/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.702

Rondonópolis, 21 de maio de 2024, terça-Feira.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA RENILDA SILVA MORAES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 14 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº.

Contratado (a): RAFAEL SEBASTIAO CICERO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 1.978,63

Vigência: 12/02/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 12/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RAFAEL SEBASTIAO CICERO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 678/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº.

Contratado (a): VANDERCI RAMALHO JUNIOR

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 2.261,29

Vigência: 01/02/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 01/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VANDERCI RAMALHO JUNIOR.

Rondonópolis, 21 de maio de 2024.

LORRAYNE SILVEIRA LOPES

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em
Educação



**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MAIO/2024/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 885/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): JANE SILVA DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 22/05/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 22/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JANE SILVA DOS SANTOS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 886/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFACIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): MAGDA SILVA MANGABEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 17/05/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 17/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MAGDA SILVA MANGABEIRA.



**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1509/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE LETRAS /1ºSEMESTRE/ UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO LOPES DA SILVA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): ELIZABEL ANTONIELY EVANGELISTA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 22/05/2024 até 15/12/2024

Data da Assinatura: 22/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELIZABEL ANTONIELY EVANGELISTA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1510/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SERIE/ UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO LOPES DA SILVA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): ANNY PRISCYLLE SOUZA DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 13/05/2024 até 21/06/2024

Data da Assinatura: 13/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANNY PRISCYLLE SOUZA DE OLIVEIRA.



**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MAIO/2024/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 0000000291/2024**

Contratado: ALESSANDRA VERGINIA DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 291 /2024 A PARTIR DE 17/05/2024.

Nova Vigência: 04/10/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 17/05/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ALESSANDRA
VERGINIA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 0000000285/2024**

Contratado: ALINE DOURADO DE OLIVEIRA SOUSA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 285/2024 A PARTIR DE 15/05/2024.

Nova Vigência: 16/12/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 15/05/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ALINE DOURADO DE
OLIVEIRA SOUSA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 0000000202/2024**

Contratado: ANA JULIA SANTIAGO MACHADO FUTANA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 202/2024 A PARTIR DE 04/05/2024.

Nova Vigência: 16/12/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 04/05/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA JULIA
SANTIAGO MACHADO FUTANA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.702

Rondonópolis, 21 de maio de 2024, terça-Feira.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 000000000003/2024 – REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 0000000385/2023**

Contratado: BRUNA APARECIDA DE LIMA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE
ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 385/2023
A PARTIR DE 17/05/2024.

Nova Vigência: 13/07/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 17/05/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e BRUNA APARECIDA
DE LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 000000000001/2024 – REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 000000006/2024**

Contratado: CAMILLA CRUVINEL DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 6/2024 A PARTIR DE 04/05/2024.

Nova Vigência: 16/12/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 04/05/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CAMILLA CRUVINEL
DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 000000000001/2024 – REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 0000000203/2024**

Contratado: CRISTIANE TARELHO

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 203/2024 A PARTIR DE 12/05/2024.

Nova Vigência: 09/07/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 12/05/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA
DE ARAUJO e CRISTIANE TARELHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 000000000001/2024 – REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 0000000797/2024**

Contratado: DAMARIS TORRES DE AQUINO SAN PEDRO



Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 797/2024 A PARTIR DE 01/06/2024.

Nova Vigência: 16/12/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 01/06/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DAMARIS TORRES DE AQUINO SAN PEDRO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000694/2024

Contratado: DELICE GONCALVES DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 694/2024 A PARTIR DE 02/05/2024.

Nova Vigência: 16/12/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 02/05/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DELICE GONCALVES DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 000000009/2024

Contratado: DENISE PAULINA DE SOUZA TELES

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 9/2024 A PARTIR DE 01/06/2024.

Nova Vigência: 16/12/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 01/06/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DENISE PAULINA DE SOUZA TELES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000791/2024

Contratado: ELIANA DE OLIVEIRA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 791/2024 A PARTIR DE 25/05/2024.

Nova Vigência: 16/12/2024

Valor: 3.674,60



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.702

Rondonópolis, 21 de maio de 2024, terça-Feira.

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 25/05/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELIANA DE OLIVEIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000336/2024

Contratado: ELIANE MARIA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 336/2024 A PARTIR DE 04/05/2024.

Nova Vigência: 16/12/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 04/05/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELIANE MARIA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000062/2024

Contratado: HENRIQUE FRANCISCO DIAS ARAUJO

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 62/2024 A PARTIR DE 02/05/2024.

Nova Vigência: 16/12/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 02/05/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e HENRIQUE FRANCISCO DIAS ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000290/2024

Contratado: LUCIANA DE SOUZA ALMEIDA VILELA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 290/2024 A PARTIR DE 21/05/2024.

Nova Vigência: 03/06/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 21/05/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUCIANA DE SOUZA ALMEIDA VILELA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 0000000279/2024**

Contratado: VANILDA SILVA DAS NEVES

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 279/2024 A PARTIR DE 30/05/2024.

Nova Vigência: 16/12/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 30/05/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VANILDA SILVA DAS
NEVES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 803/2024**

Contratado: ROSANA LIMA RODRIGUES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO
DE JORNADA DE TRABALHO PARA 13 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 803/2024, A PARTIR DE 02/05/2023.

Valor: 1.837,30

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 02/05/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ROSANA LIMA
RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 0000000713/2024**

Contratado: ZACARIAS ALVES BEZERRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 26 H/A SEMANAIS, DO
CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 713/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.

Valor: 3.674,60

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 02/05/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VANILDA SILVA DAS
NEVES



**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MAIO/2024/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
682/2024	ELISANGEL A COELHO SENE	R\$ 3.674,60	18/03/2024 A 13/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 682/2024, A PARTIR DE 13/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1423/2024	ANA CAROLINA DE MORAES STEINKE	R\$ 1. 228,44	02/05/2024 A 17/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1423/2024, A PARTIR DE 17/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1151/2024	JESSICA CORDEIRO RIBEIRO SANTOS	R\$ 1. 228,44	01/03/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1423/2024, A PARTIR DE 17/05/2024.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.702
Rondonópolis, 21 de maio de 2024, terça-Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1156/2024	SIMONETE SILVA OLIVEIRA	R\$ 1. 228,44	01/03/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1156/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1027/2024	ALINE DOS SANTOS PEREIRA	R\$ 1. 228,44	18/03/2024 A 15/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1027/2024, A PARTIR DE 15/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1042/2024	ANNY GABRIELLY SANTOS SOUZA	R\$ 1. 228,44	18/03/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1042/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1338/2024	GESSY FELIX DE SOUZA	R\$ 1. 228,44	12/04/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1338/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.702
Rondonópolis, 21 de maio de 2024, terça-Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1233/2024	JUCENI FELIX GONCALVES	R\$ 1. 228,44	06/03/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1233/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
690/2024	ROSILENE DE SOUZA SANTOS CASTILHO	R\$ 1. 228,44	08/02/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 690/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.					

Rondonópolis, 21 maio de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

LORRAYNE SILVEIRA LOPES
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação